Registrar. À Consideração do Sr. Presidente. 27/04/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PREFEITURA DE
MIRACATU
TERRA DE GENTE BOA

LDO-2019

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Autue-se para tramitação e publique-se.
6/5/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Submeto à consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2019 e que dá outras providências", em cumprimento ao disposto no artigo 165, §2º, da Constituição Federal e no artigo 35, § 2, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

A Constituição Federal de 1988 determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deve estabelecer as Metas e Prioridades da Administração Pública, dispor sobre as alterações na Legislação Tributária e definir os parâmetros para a respectiva Lei Orçamentária do município.

Com o advento da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, adicionalmente ao conteúdo definido pela Constituição Federal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deve estabelecer as Metas Fiscais, os critérios para limitação de Empenho e Movimentação Financeira e a margem de expansão para as Despesas Obrigatórias de caráter continuado, bem como avaliar os Riscos Fiscais.

As Metas Fiscais a serem perseguidas pelo Governo Municipal no exercício de 2019 foram estabelecidas, consideradas as mudanças ocorridas no ambiente econômico atual e, a necessidade do Setor Público reagir, fomentando a economia doméstica e estimulando a demanda agregada, de modo a possibilitar a retomada do crescimento e elevação da prestação de serviços públicos.

Câmara Municipal de Miracatu - SP
PROTOCOLO GERAL 482
Data: 27/04/2018 Horário: 16:34
Legislativo -

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

É importante reafirmar que, apesar da dificuldade que a Administração Pública enfrenta anualmente, para estabelecer o conjunto de metas e prioridades no âmbito do Governo Municipal, em face do elevado volume de vinculações legais e obrigatórias sobre a aplicação de mais de 50% dos recursos que compõem a Receita do município, recentemente fomos classificados como Município de Interesse Turístico – M.I.T. , condição que ainda proporcionará a destinação de outros recursos, os quais exigirão futura reavaliação das Metas Fiscais.

Além desse verdadeiro mecanismo de proteção de algumas áreas com receitas vinculadas, houve a criação de diversas despesas obrigatórias que consomem boa parte dos recursos livres existentes no orçamento do Governo Municipal, como é o caso da Educação e Saúde. Sob esse cenário, já estão sendo realizadas ações políticas de planejamento com a revisão do Plano Diretor do Município, instrumento essencial à otimização dos poucos recursos públicos.

Ressaltamos também, que a presente proposta traduz a preocupação e a observância sobre conduzir uma política financeira baseada no equilíbrio das contas públicas, cuja referência está no controle de gastos, no aumento de receitas e na transparência e correta utilização dos recursos financeiros disponíveis.

Reiterado o compromisso de uma Gestão Pública responsável e harmônica, condição mister para o atendimento das necessidades da nossa população, entre este Poder Executivo e esse Poder Legislativo, encaminho a proposição para a necessária apreciação.

Atenciosamente,

Ezigomar Pessoa Júnior
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 12/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei Ordinária
RECEBIDO SOB Nº 18 / 18
Em 27/04/2018 e autuado em 02/05/18

"DISPÕE SOBRE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, além dos dispositivos da Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas, as Diretrizes Orçamentárias do Município de MIRACATU para o exercício de 2019, compreendendo:

I. as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II. a estrutura e organização do orçamento;
III. as diretrizes para elaboração o orçamento;
IV. as disposições relativas à execução orçamentária;
V. as disposições relativas à concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições;
VI. as disposições relativas à legislação tributária;
VII. as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
VIII. as disposições relativas aos gastos com a educação e a saúde;
IX. as disposições gerais.

§ 1º - Integram esta Lei, os seguintes anexos:
I. Riscos Fiscais;
II. Metas Fiscais:
 a) Metas Anuais com memória e metodologia de cálculo;
 b) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior com memória e metodologia de cálculo;
 c) Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores com memória e metodologia de cálculo;
 d) Evolução do Patrimônio Líquido;
 e) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
 f) Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 3

g) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
h) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

III. Demonstrativo de evolução da receita;
IV. Memória e metodologia de cálculo das Metas Fiscais;
V. Descrição dos programas governamentais/metas/custos para o exercício;
VI. Unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental;
VII. Informações sobre obras em andamento.

§ 2º - Se durante a execução orçamentária ocorrer quaisquer alterações no orçamento que importem em retificação nas metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do Plano Plurianual e desta Lei, bem como, em razão de abertura de créditos adicionais, a Administração deverá, na forma estabelecida pelo AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas de São Paulo, deverá informar as modificações nas peças de planejamento nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do TCE-SP.

§ 3º - As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2019 poderão ser aumentados ou diminuídos nos Anexos V e VI do parágrafo anterior, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender às necessidades da população.

§ 4º - Fica autorizado a convalidar no Plano Plurianual 2018/2021, as eventuais alterações nos Anexos V e VI da presente Lei.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ARTIGO 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus fundos, observando-se os seguintes objetivos:

I. combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
II. dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
III. promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
IV. reestruturar e reorganizar os serviços administrativos, buscando maior eficiência e eficácia de trabalho e de arrecadação;
V. oferecer assistência à criança e ao adolescente;
VI. realizar melhoria da infraestrutura urbana e rural;
VII. oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população, através do Sistema Único de Saúde; e,
VIII. austeridade na gestão dos recursos públicos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 4

ARTIGO 3º - A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2019 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o Orçamento Fiscal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei.

ARTIGO 4º - As prioridades e metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas a melhoria contínua dos serviços públicos prioritários, os quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2019, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo único: Além do enunciado no "caput", tem se como prioridades e metas as seguintes ações:

1- quando da elaboração de obras para pavimentação, seja asfáltica ou com bloquetes, deverá ser observada se essa via já possui implantação de rede de esgoto e água;
2- ampliação e melhoria do serviço de limpeza pública no município;
3- implantação de políticas públicas integrando ações dos diversos departamentos visando a promoção social de famílias de munícipes e valorização da dignidade humana, almejando a superação de sua privação sócio econômica e consequentemente sua exclusão de programas sociais;
4- implantação efetiva da coleta seletiva visando a diminuição do encargo financeiro referente à coleta e exportação do lixo domiciliar;
5- ações mais efetivas em favor da agricultura familiar, focando na adequação de sistemas produtivos para geração de alimentos e outros produtos agropecuários de alta qualidade e seguros;
6- monitoramento e implantação das ações para execução do Plano Diretor de Turismo;
7- aplicação de recursos naturais para a substituição de insumos poluentes, com utilização de regras para a capacitação de trabalhadores, manejo e responsabilidade ambiental;
8- monitoramento e implantação das ações para execução do Plano Diretor do Município;
9- ações educativas junto aos munícipes para inversão dos índices de atendimento, reduzindo-o na Unidade Hospitalar e aumentando nas Unidades Básicas de Saúde;
10- ampliação do número de vagas em creches.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

GM

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 3

ARTIGO 5º - A Estrutura Orçamentária que servirá de base para a elaboração do Orçamento programada para o próximo exercício, deverá obedecer às disposições constantes nas legislações citadas no art. 1º, bem como ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recurso, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, e seus fundos.

ARTIGO 6º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. órgão: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
II. unidade orçamentária: nível intermediário da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar áreas da administração pública municipal, além das unidades executoras;
III. unidade executora: o menor nível da classificação institucional, ficando facultada a sua utilização;
IV. programa: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos pela administração;
V. ações: conjunto de procedimentos e trabalhos voltados ao desenvolvimento dos programas governamentais, podendo ser subdivididos em:
 a) projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;
 b) atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
 c) operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2019, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivas ações, independentemente em quais unidades orçamentárias ou estrutura funcional estejam alocadas.

§ 2º - A estrutura orçamentária institucional, bem como a categoria de programação constante desta Lei, bem como do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá ser a mesma especificada para cada ação constante do Plano Plurianual 2018-2021.

ARTIGO 7º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas por setores competentes da área.

GM

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 6

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

ARTIGO 8º - A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, em face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes Executivo e o Legislativo Municipal, seus Órgãos, Fundos e entidades das Administrações Direta e Indireta.

ARTIGO 9º - A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento ao Poder Legislativo do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2019.

Parágrafo único - O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal até 60 (sessenta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2019, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

ARTIGO 10 - O Poder Executivo enviará, dentro do prazo legal disposto na Lei Orgânica Municipal de MIRACATU, o Projeto de Lei Orçamentária a Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Parágrafo único - Não havendo a devolução do autógrafo da Lei Orçamentária até o início de 2019 para sanção, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo.

ARTIGO 11 - O Orçamento Fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, bem como Entidades da Administração direta e indireta, e será elaborado em conformidade com as portarias n.º 42 de 14 de abril de 1.999 e 163 de 04 de maio de 2001, ambas da Secretaria do Tesouro Nacional.

ARTIGO 12 - O Orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

CM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 7

ARTIGO 13 - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação de despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I. Prioridade de investimento nas áreas sociais;
II. Austeridade na gestão dos recursos públicos;
III. Modernização na ação governamental;
IV. Princípio de equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

ARTIGO 14 - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, devendo existir equilíbrio entre os valores de receita e despesa para o exercício e, ainda, as seguintes disposições:

I. as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, levando-se em consideração o contido no inc. III, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
II. na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
III. as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no momento de sua elaboração, observando a tendência de inflação projetada por índice oficial publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
IV. as despesas serão fixadas no mínimo por modalidade de aplicação, em conformidade com as definições da Portaria STN no 163/2001 e com o disposto no art. 15 da Lei no 4.320/1964;
V. somente poderão ser incluídos novos projetos, quando devidamente atendidos aqueles similares em andamento, bem como após contemplar as despesas de conservação do patrimônio público;
VI. não poderá haver previsão de receitas de operações de crédito cujo montante seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária; e,
VII. os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único - Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

ARTIGO 15 - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal do último ano, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de

GM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 8

estabilização econômica adotada pelo Governo Federal, bem como os reflexos provenientes do contexto sócio-econômico nacional.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações na legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I. a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II. a edição de uma planta genérica de valores;
III. a expansão do número de contribuintes;
IV. a atualização de cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Serão adotadas medidas imediatas que visem o aumento do pagamento dos tributos em atraso, visando diminuição da dívida ativa, aumento da arrecadação municipal, podendo para tanto, realizar contratação de consultoria e assessoria especializada para incremento no recebimento de tributos, e principalmente atenuar os encargos tributários, através de remissão dos juros e multas devidas, conforme legislação específica.

§ 4º - Adotar medidas que beneficiem os aposentados, pensionistas e pessoas deficientes incapacitadas para o trabalho, isentando-os do pagamento de IPTU, conforme legislação específica.

§ 5º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, de recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal, ressalvados os casos em que haja convênios firmados com os governos Federal ou Estadual, garantindo o efetivo ingresso futuro de recursos.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARTIGO 16 - Na execução do orçamento deverá ser indicado na receita e na despesa, a fonte de recurso e o código de aplicação, visando à distinção entre os diversos recursos que transitam no município.

ARTIGO 17 - O Poder Executivo é autorizado nos termos da Constituição Federal a:

I. realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II. realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III. alocar o valor correspondente ao percentual mínimo de 0,5% (meio por cento) e no máximo 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida nos termos da legislação, para a Reserva de Contingência, a fim de suprir

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 9

necessidades decorrentes de passivos contingentes e outros riscos que venham a ocorrer;

IV. abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, observado o disposto no artigo 43, § 1º, I, II e IV, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que poderão ser bancados, com recursos do excesso de arrecadação, do superávit financeiro do exercício anterior, do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício ou por operação de crédito;

V. realizar, durante o exercício, trocas, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas entre elementos de despesa, com lastro no art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 utilizando a reserva de contingência ou anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais;

VI. contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos nesta Lei;

VII. realizar despesas de caráter continuado conforme o artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00;

VIII. realizar movimentação de recursos orçamentários dentro da mesma categoria de programação, nos termos do inc. VI, art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º - A reserva de contingência de que trata o inc. V deste artigo será identificado pela categoria econômica com código 9.9.99.99.99.

§ 2º - Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2019 para os fins de que trata o inc. V deste artigo, poderá ser remanejada como fonte de recurso para a abertura de créditos adicionais.

§ 3º - A transferência de recursos decorrentes das anulações totais ou parciais, de que trata o Inciso V deste artigo, poderá ser feita por Ato do Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e por Ato da Mesa, no âmbito do Poder Legislativo.

§ 4º - É vedada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal, quando ultrapassado o limite determinado no Inciso V deste artigo.

§ 5º - O Poder Legislativo fica autorizado a proceder, mediante ato da Mesa da Câmara Municipal, a suplementação de suas dotações orçamentárias, desde que os recursos necessários para as coberturas, sejam provenientes de anulação de suas próprias dotações, observado, ainda, o limite de 10% do seu orçamento de despesas.

§ 6º - Não será onerado o percentual disposto no inc. V deste artigo, os créditos adicionais suplementares provenientes de anulações efetivadas na mesma categoria de programação descrita no § 1º, do art. 6º.

ARTIGO 18 - O Poder Executivo fica ainda, autorizado, por decreto, e o Legislativo, por ato da mesa, a desdobrar as dotações do orçamento de 2019, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do

GM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 10

Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

Parágrafo único – O intercâmbio dos desdobramentos e as reintegrações de fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, não são considerados no percentual de autorização constante do inciso V, do artigo 17 desta Lei.

ARTIGO 19 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2019 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido ou através da assinatura de convênios.

ARTIGO 20 - O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964, será apurado bimestralmente, através da elaboração do Relatório do Resumido da Execução Orçamentária – RREO, conforme determina a Lei Complementar 101/2000 (LRF), para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, podendo sua análise e apuração, conforme disponibilidade técnica da administração, ser feita mensalmente.

ARTIGO 21 - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I. estabelecer a meta bimestral de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
II. publicar em até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance dos dispositivos contidos no inciso anterior;
III. publicar em até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, verificando o alcance de metas fiscais;
IV. os planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, parecer do TCE-SP, serão divulgados, ficando a disposição da comunidade;
V. os desembolsos mensais dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, serão estabelecidos em forma de duodécimos de seu orçamento, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional 58/09, de 23 de setembro de 2009;
VI. realização de Audiências Públicas Quadrimestrais, para a Administração Geral e para a Saúde.

§ 1º - As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadação bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

CM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 11

§ 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

ARTIGO 22 - Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por decreto e ato da mesa, determinar a limitação de empenho, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.

§ 1º - A limitação de que trata este artigo será determinada por unidades orçamentárias e recursos, e terá como base de redução, percentual proporcional ao déficit de arrecadação.

§ 2º - Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, dentro dos limites percentuais estabelecidos em Lei, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as elencadas abaixo:

I. alimentação escolar;
II. atenção à saúde da população;
III. pessoal e encargos sociais;
IV. sentenças judiciais; e
V. projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

ARTIGO 23 - O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência de outras esferas de governo, somente poderá ser realizado:

I. caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
II. se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
III. caso seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere; e,
IV. se houver previsão na lei orçamentária anual ou após remanejamento da mesma.

ARTIGO 24 - Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

ARTIGO 25 - São vedados quaisquer procedimentos pelo ordenador de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 12

ARTIGO 26 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único - A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto no PPA 2018-2021 e na LDO 2019, e após adequadamente atendidos os em andamento, observado o disposto no "caput" deste artigo, salvo por autorização do Legislativo, convalidando as alterações orçamentárias no PPA 2018-2021 e na LDO 2019.

ARTIGO 27 - Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, bem como a codificação de destinação de recurso, devendo ainda classificar as despesas até o nível de sub-elemento.

ARTIGO 28 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira, ou ainda por eventuais impostos vencidos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS OU CONTRIBUIÇÕES

ARTIGO 29 - A concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, dependerão de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º No exercício de 2019, a Administração deverá se atentar a Lei 13.019/13, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo a transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e a qual define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil e institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas na forma estabelecida pelo Executivo Municipal, junto ao Departamento de Fazenda e Planejamento e Controladoria e junto ao Conselho Gestor do respectivo Fundo.

GM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 13

ARTIGO 30 - A instituição sem fins lucrativos interessada na concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições deverá cumprir em procedimento administrativo os seguintes requisitos:

I. Comprovação de situação de regularidade
 a) Documentação relativa à habilitação Jurídica
 1. Estatuto Social da entidade, devidamente registrado em cartório competente;
 2. Ata de Assembleia Geral de Eleição e Posse da Diretoria em exercício devidamente registrado em cartório competente;
 3. Documento de identificação e CPF do representante legal da Entidade e do responsável pela gestão do projeto
 4. Comprovante atualizado de endereço residencial do representante legal da entidade e endereço residencial do gestor do projeto; e
 5. Comprovante do exercício pleno da propriedade, mediante Certidão de Registro no Cartório de Imóveis, quando o ajuste tiver por objeto execução de obras ou benfeitorias no mesmo imóvel.
 b) Documentação relativa à regularidade fiscal:
 1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
 2. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal - SRF e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN do Ministério da Fazenda, podendo ser aceita a Certidão Positiva com efeito de Negativa;
 3. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - fornecida pelo INSS, podendo ser aceita a Certidão Positiva com efeito de Negativa;
 4. Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou declaração assinada pelo presidente da entidade de que esta não possui inscrição estadual nem débitos pendentes junto a Fazenda Estadual;
 5. Certidão de Tributos Municipais - Mobiliários e Imobiliários - fornecida pela Prefeitura Municipal;
 6. Apresentação de Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;
 7. Apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Ministério do Trabalho.
 c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:
 1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício e do anterior devidamente assinado por Contador registrado no respectivo conselho, pelo Presidente e pelo Tesoureiro; e

GM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 14

2. Certidão expedida pelo CRC/SP, comprovando a habilitação profissional do responsável pelos balanços e demonstrações contábeis.

II. Comprovação de qualificação técnica:
 a) Registro ou inscrição da entidade no órgão ou Conselho Municipal competente;
 b) Certificação governamental de utilidade pública e/ou de entidade beneficente de assistência social;
 c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos disponíveis para a realização do objeto do repasse, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
 d) Capacitação técnico-profissional: comprovação da entidade proponente de que possui em seu quadro de pessoal, profissional devidamente competente que irá atuar como responsável técnico pela execução do projeto ou atividades;
 e) manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do governo concedente;

ARTIGO 31 - A destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá de:

I. previsão orçamentária;
II. identificação do beneficiário e do valor a ser transferido no respectivo termo ou instrumento congênere;
III. execução na modalidade de aplicação 50 - entidade privada sem fins lucrativos;
IV. justificativa elaborada pelo órgão concedente, para firmar o ajuste, contendo dentre outros o critério de escolha da entidade e as atividades a serem executadas;
V. plano de trabalho devidamente aprovado pelo secretário responsável contendo os cronogramas de execução, aplicação e desembolso, bem como cotações de preços realizadas para compor o custo do projeto;
VI. apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, sendo que para a liberação da 3ª parcela do cronograma de desembolso fica condicionada a apresentação da prestação de contas referente a 1ª parcela, a liberação da 4ª parcela do cronograma de desembolso fica condicionada a apresentação da prestação de contas da 2ª parcela e assim sucessivamente;
VII. publicação se for o caso, dos atos e normas expedidos por secretaria responsável, a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos,

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 15

critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

VIII. comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos 3 (três) anos, por meio de inscrição no CNPJ e declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária assinada pelo presidente responsável, sob as penas da lei, ambos emitidos na data da proposição do ajuste ou instrumento congênere;

IX. declaração de funcionamento regular, emitida por duas autoridades de outro nível de governo;

X. declaração das condições de funcionamento satisfatórias emitida pelos órgãos competentes da área técnica responsável;

XI. manifestação prévia e expressa do setor técnico, controle interno e da assessoria jurídica do órgão concedente sobre a adequação dos e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria;

XII. escrituração contábil regular da conveniada; e

XIII. aplicação nas atividades-fim, de pelo menos 80% da receita total do beneficiário.

ARTIGO 32 - Toda movimentação de recursos, por parte de convenentes, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I. Os repasses serão efetuados através de instituição financeira oficial;

II. A entidade beneficiada deverá movimentar os recursos em conta bancária específica aberta para cada ajuste ou instrumento congênere e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheque nominal, ordem bancária, transferência eletrônica ou qualquer outro meio em que fique identificado o beneficiário final da despesa;

III. Os recursos recebidos pelo convenente, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo ou operação de mercado lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês. Auferidas tais receitas, estas serão obrigatoriamente computadas a crédito do ajuste e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade;

IV. As despesas com tarifas bancárias correrão por conta da Entidade. Parágrafo único - Ato do dirigente máximo do órgão ou entidade concedente poderá autorizar, mediante justificativa e critérios, os pagamentos em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, por meio de fundo fixo de caixa, desde que identificados no recibo ou nota fiscal pertinente o beneficiário final.

GM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 16

ARTIGO 33 - A demonstração da situação de regularidade deverá ser feita, quando da assinatura do ajuste ou instrumento congênere e, também, quando da liberação das parcelas do cronograma de desembolso financeiro.

§ 1º - O concedente comunicará ao convenente qualquer situação de não regularidade relativa à prestação de contas do repasse ou outras pendências de ordem técnica ou legal que motivem a suspensão ou o impedimento de liberação de recursos a título de subvenção, auxílios ou contribuições para fins de regularização.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação e deverão prestar contas na forma estabelecida pelo Executivo Municipal junto ao Departamento de Fazenda e Planejamento e Controladoria da Prefeitura.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

ARTIGO 34 - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

ARTIGO 35 - O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I. revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;
II. revisão das isenções fiscais para manter o interesse público e a justiça fiscal;
III. revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
IV. atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
V. aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

GM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 17

VI. incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.
VII. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal,
VIII. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza,
IX. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis,
X. Utilizar o protesto extrajudicial em cartório da Certidão de Dívida Ativa e a inserção do nome do devedor em cadastros de órgãos de proteção ao crédito

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

ARTIGO 36 - O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I. a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
II. a criação, aumento e a extinção de cargos, funções de confiança ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira; e,
III. o provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

§ 1º - O disposto neste artigo se aplica ao Poder Legislativo, no que couber.

§ 2º - A revisão de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal poderá ser efetuada em janeiro de 2019, tomando-se por base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, baseado no índice percentual acumulado dos últimos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de Lei.

ARTIGO 37 - O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% apurado sobre a receita corrente líquida do exercício.

§ 1º - O limite de que trata este artigo está assim dividido:

I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e
II. 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I. de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II. relativas a incentivos à demissão voluntária; e,

gm.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 18

III. decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o caput deste artigo.

§ 3º - O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:

I. redução de vantagens concedidas a servidores;
II. redução ou eliminação das despesas com horas-extras;
III. exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão; e
IV. demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

ARTIGO 38 - No exercício de 2019 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II do § 1º do art. 33 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de competência do Ordenador de Despesas.

ARTIGO 39 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente à substituição de servidores, de que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar 101/2000, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não o de código 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS GASTOS COM A EDUCAÇÃO E A SAÚDE

ARTIGO 40 - O Município aplicará, com recursos próprios, com relação às receitas resultantes de impostos, não menos do que 25% na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, e no mínimo 15% nas ações voltadas à saúde, conforme disposto no art. 77 da Constituição Federal.

GM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 19

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 41 - A Proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, dentro do prazo legal disposto na Lei Orgânica Municipal de MIRACATU, compor-se-á de:

I. Mensagem;
II. Projeto de Lei;
III. Anexos relativos à Receita Pública;
IV. Anexos relativos à Despesa Pública.

ARTIGO 42 - Integrarão à Lei Orçamentária Anual:

I. Sumário da Receita por Fontes e das Despesas por funções de Governo;
II. Sumário da Receita por Fontes, e respectiva legislação;
III. Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

ARTIGO 43 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 27 de abril de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO I

RISCOS FISCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 21

MUNICÍPIO DE MIRACATU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	220.000,00	Utilização dos Recursos da Reserva de Contingência	220.000,00
Dívidas em Processo de			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos	50.000,00	Utilização dos Recursos da Reserva de Contingência	50.000,00
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	50.000,00	Utilização dos Recursos da Reserva de Contingência	50.000,00
SUBTOTAL	**320.000,00**	**SUBTOTAL**	**320.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.500.000,00	Redução da autorização de novas desepesas e redução das depesas variáveis com folha de pagamento	1.500.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**1.500.000,00**	**SUBTOTAL**	**1.500.000,00**
TOTAL	**1.820.000,00**	**TOTAL**	**1.820.000,00**

Ezigomar Pessoa Junior
Prefeito

Magali Cristina França Ratti
Diretora de Fazenda, Planejamento e Controladoria

Roberto Gomes da Costa
Contador
CRC 1SP294295/O-5

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO II

METAS FISCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 23

MUNICÍPIO DE MIRACATU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2.019				2.020				2.021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	67.443.618,00	64.849.632,69	14,60%	110,69%	69.626.665,00	64.373.765,72	15,07%	114,28%	72.118.566,00	64.113.142,57	15,61%	118,37%
Receitas Primárias (I)	67.304.918,00	64.716.267,31	14,57%	110,47%	69.481.785,00	64.239.816,01	15,04%	114,04%	71.967.476,00	63.978.824,11	15,57%	118,12%
Despesa Total	67.443.618,00	64.849.632,69	14,60%	110,69%	69.626.665,00	64.373.765,72	15,07%	114,28%	72.118.566,00	64.113.142,57	15,61%	118,37%
Despesas Primárias (II)	66.443.618,00	63.888.094,23	14,38%	109,05%	68.826.665,00	63.634.120,75	14,89%	112,96%	71.518.566,00	63.579.744,75	15,48%	117,38%
Resultado Primário (III) = (I – II)	861.300,00	828.173,08	0,19%	1,41%	655.120,00	605.695,27	0,14%	1,08%	448.910,00	399.079,36	0,10%	0,74%
Resultado Nominal	700.000,00	673.076,92	0,15%	1,15%	500.000,00	462.278,11	0,11%	0,82%	300.000,00	266.698,91	0,06%	0,49%
Dívida Pública Consolidada	3.500.000,00	3.365.384,62	0,76%	5,74%	2.500.000,00	2.311.390,53	0,54%	4,10%	2.000.000,00	1.777.992,72	0,43%	3,28%
Dívida Consolidada Líquida	-4.000.000,00	-3.846.153,85	-0,87%	-6,57%	-4.000.000,00	-3.698.224,85	-0,87%	-6,57%	-4.000.000,00	-3.555.985,43	-0,87%	-6,57%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%

Nota: PIB projetado para 462.085.415,00 (PIB:https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/pibmunicipios/2010_2013/default_xls.shtm), mais 4,5% de variação
Receita Corrente Líquida projetada em 60.928.147,94. pela média verificada nos anos de 2.015, 2.016 e 2.017.

Ezigomar Pessoa Júnior
Prefeito

Magali Cristina França Ratti
Diretora de Fazenda, Planejamento e Controladoria

Roberto Gomes da Costa
Contador
CRC 1SP294295/O-5

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 24

MUNICÍPIO DE MIRACATU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	56.163.000,00	12,15%	92,18%	62.693.560,33	13,57%	102,90%	6.530.560,33	11,63%
Receitas Primárias (I)	55.943.605,00	12,11%	91,82%	62.453.050,77	13,52%	102,50%	6.509.445,77	11,64%
Despesa Total	56.163.000,00	12,15%	92,18%	63.915.423,51	13,83%	104,90%	7.752.423,51	13,80%
Despesas Primárias (II)	54.251.605,00	11,74%	89,04%	60.496.381,51	13,09%	99,29%	6.244.776,51	11,51%
Resultado Primário (III) = (I–II)	1.692.000,00	0,37%	2,78%	1.956.669,26	0,42%	3,21%	264.669,26	15,64%
Resultado Nominal	-300.000,00	-0,06%	-0,49%	5.705.245,45	1,23%	9,36%	6.005.245,45	-2.001,75%
Dívida Pública Consolidada	2.000.000,00	0,43%	3,28%	2.233.788,93	0,48%	3,67%	233.788,93	11,69%
Dívida Consolidada Líquida	-4.000.000,00	-0,87%	-6,57%	2.096.460,06	0,45%	3,44%	6.096.460,06	-152,41%

Nota: PIB projetado para 462.085.415,00 (PIB:https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/pibmunicipios/2010_2013/default_xls.shtm), mais 4,5% de variação

Receita Corrente Líquida projetada em 60.928.147,94. pela média verificada nos anos de 2.015, 2.016 e 2.017.

Ezigomar Pessoa Junior
Prefeito

Magali Cristina França Ratti
Diretora de Fazenda, Planejamento e Controladoria

Roberto Gomes da Costa
Contador
CRC 1SP294295/O-5

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 25

MUNICÍPIO DE MIRACATU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2019

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	58.749.000,00	56.163.000,00	-4,40%	66.532.930,00	18,46%	67.443.618,00	1,37%	69.626.665,00	3,24%	72.118.566,00	3,58%
Receitas Primárias (I)	58.456.677,00	55.943.715,00	-4,30%	66.372.050,00	18,64%	67.304.918,00	1,41%	69.481.785,00	3,23%	71.967.476,00	3,58%
Despesa Total	58.749.000,00	56.163.000,00	-4,40%	66.532.930,00	18,46%	67.443.618,00	1,37%	69.626.665,00	3,24%	72.118.566,00	3,58%
Despesas Primárias (II)	57.825.000,00	54.471.000,00	-5,80%	64.430.665,00	18,28%	66.443.618,00	3,12%	68.826.665,00	3,59%	71.518.566,00	3,91%
Resultado Primário (III) = (I - II)	924.000,00	1.692.000,00	83,12%	1.941.385,00	14,74%	861.300,00	-55,63%	655.120,00	-23,94%	448.910,00	-31,48%
Resultado Nominal	-300.000,00	-300.000,00	0,00%	-50.000,00	-83,33%	700.000,00	-1500,00%	500.000,00	-28,57%	300.000,00	-40,00%
Dívida Pública Consolidada	2.300.000,00	2.000.000,00	-13,04%	2.050.000,00	2,50%	3.500.000,00	70,73%	2.500.000,00	-28,57%	2.000.000,00	-20,00%
Dívida Consolidada Líquida	0,00	-4.000.000,00	0,00%	-4.000.000,00	0,00%	-4.000.000,00	0,00%	-4.000.000,00	0,00%	-4.000.000,00	0,00%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	64.455.555,92	57.814.192,20	-10,30%	66.532.930,00	15,08%	64.849.632,69	-2,53%	64.373.765,72	-0,73%	64.113.142,57	-0,40%
Receitas Primárias (I)	64.134.838,26	57.588.460,22	-10,21%	66.372.050,00	-13,23%	64.716.267,31	-2,49%	64.239.816,01	-0,74%	63.978.824,11	-0,41%
Despesa Total	64.455.555,92	57.814.192,20	-10,30%	66.532.930,00	-13,10%	64.849.632,69	-2,53%	64.373.765,72	-0,73%	64.113.142,57	-0,40%
Despesas Primárias (II)	63.441.803,62	56.072.447,40	-11,62%	64.430.665,00	-12,97%	63.888.094,23	-0,84%	63.634.120,75	-0,40%	63.579.744,75	-0,09%
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.013.752,30	1.741.744,80	71,81%	1.941.385,00	-10,28%	828.173,08	-57,34%	605.695,27	-26,86%	399.079,36	-34,11%
Resultado Nominal	-329.140,36	-308.820,00	-6,17%	-50.000,00	517,64%	673.076,92	-1446,15%	462.278,11	-31,32%	266.698,91	-42,31%
Dívida Pública Consolidada	2.523.409,40	2.058.800,00	-18,41%	2.050.000,00	0,43%	3.365.384,62	64,17%	2.311.390,53	-31,32%	1.777.992,72	-23,08%
Dívida Consolidada Líquida	0,00	-4.117.600,00	0,00%	-4.000.000,00	2,94%	-3.846.153,85	-3,85%	-3.698.224,85	-3,85%	-3.555.985,43	-3,85%

Nota: utilização dos índices e Projeções do IPCA 2016-2021

Ezigomar Pessoa Junior
Prefeito

Magali Cristina França Ratti
Diretora de Fazenda, Planejamento e Controladoria

Roberto Gomes da Costa
Contador
CRC 1SP294295/O-5

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 26

MUNICÍPIO DE MIRACATU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	21.122.749,94	100,00%	22.794.225,98	100,00%	23.551.286,58	100,00%
TOTAL	21.122.749,94	100,00%	22.794.225,98	100,00%	23.551.286,58	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2017**	**%**	**2016**	**%**	**2015**	**%**
Patrimônio	0,00		0,00		0,00	
Reservas	0,00		0,00		0,00	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00		0,00		0,00	
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

FONTE/NOTAS: A Prefeitura do Município de Miracatu não possui RPPS

Ezigomar Pessoa Junior
Prefeito

Magali Cristina França Ratti
Diretora de Fazenda, Planejamento e Controladoria

Roberto Gomes da Costa
Contador
CRC 1SP294295/O-5

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 24

MUNICÍPIO DE MIRACATU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			

DESPESAS EXECUTADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2016 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2015 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Ezigomar Pessoa Junior
Prefeito

Magali Cristina França Ratti
Diretora de Fazenda, Planejamento e Controladoria

Roberto Gomes da Costa
Contador
CRC 1SP294295/O-5

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 82

MUNICÍPIO DE MIRACATU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (II)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			

CÂMARA MUNICIPAL FLS. 21

Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
ADMINISTRAÇÃO (IV)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (V)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)			

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	**2015**	**2016**	**2017**
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
VALOR			

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2015**	**2016**	**2017**

CÂMARA MUNICIPAL FLS. 30

RECEITAS CORRENTES (VIII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
ADMINISTRAÇÃO (XI)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XII)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			

CÂMARA MUNICIPAL FLS. 31

Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO	**2015**	**2016**	**2017**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

Ezigomar Pessoa Junior
Prefeito

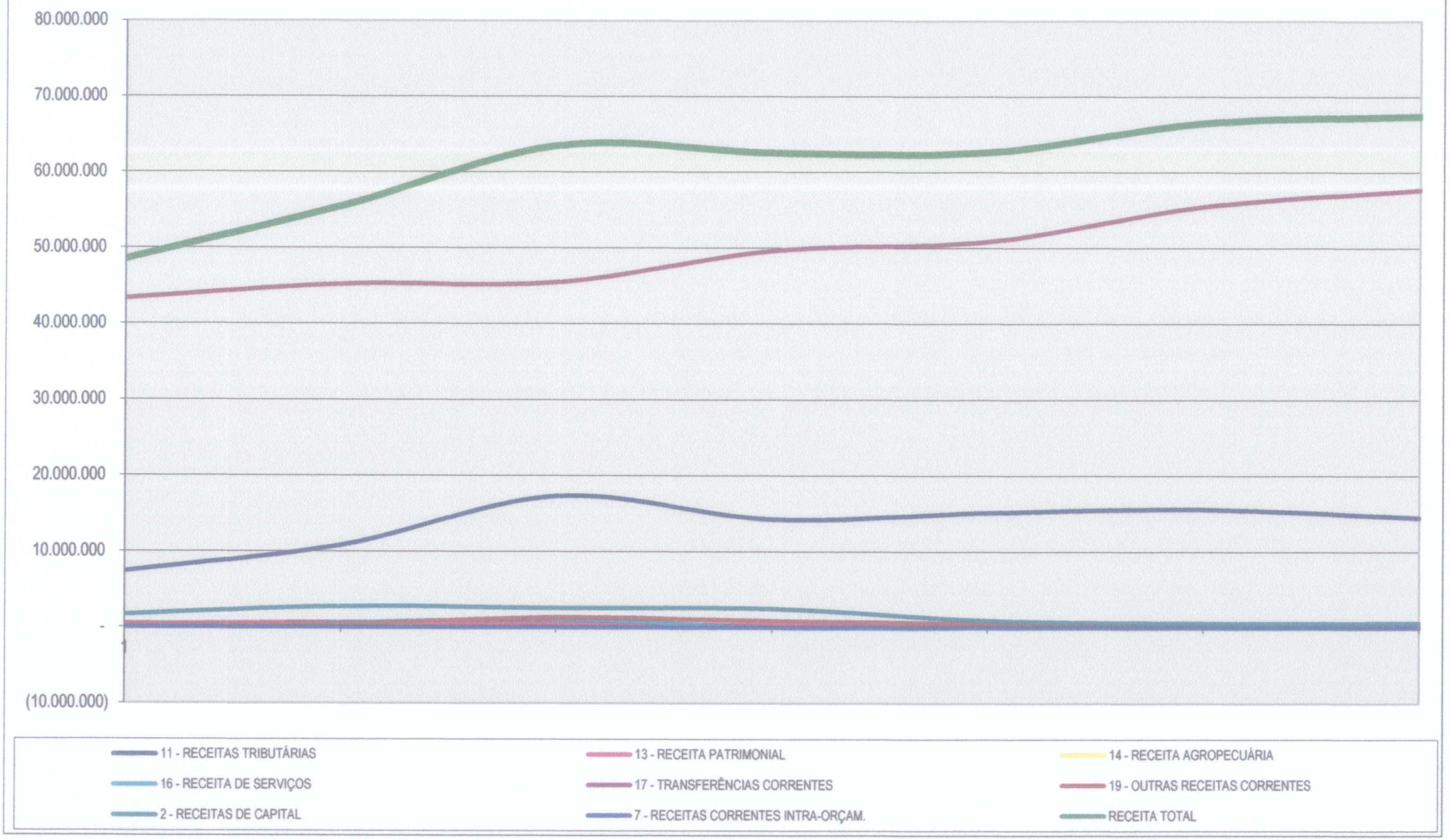
Magali Cristina França Ratti
Diretora de Fazenda, Planejamento e Controladoria

Roberto Gomes da Costa
Contador
CRC 1SP294295/O-5

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 32

Município de MIRACATU - Evolução da Receita Orçamentária - LDO 2019

Comparativo da Receita (Série Histórica)



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO IV

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

O presente documento tem o objetivo de subsidiar as projeções que constam no anexo de metas fiscais para o exercício de 2019, e dessa forma, passamos a expor a base metodológica, bem como a memória de cálculo utilizada na composição dos valores ora informados.

Tal preceito tem o objetivo de cumprir os preceitos contidos no art. 4º, § 2º, inc. II, da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Este documento deve ser analisado juntamente com o Anexo III – demonstrativo da Evolução da Receita, parte integrante desta Lei.

Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes do Anexo de Metas Fiscais são relacionados adiante. Os valores estão apresentados em duas formas: em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Estes indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou, a média da arrecadação, em cada fonte de recursos, tomando por base as receitas arrecadadas e a projeção elaborada no Plano Plurianual 2018-2021, combinados com as receitas previstas para o exercício de 2018, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice da inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento da população e do movimento econômico, dentre outros.

Em relação às despesas correntes foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, evolução de custeio decorrente de investimentos e um nível de investimentos que viabilize a sua expansão garantida à conclusão dos projetos em andamento.

GM

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 42

Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

Cabe ressaltar que, com a incerteza do crescimento da economia brasileira, foi necessário trabalhar com índices de crescimento conservadores com relação aos últimos exercícios.

A tabela abaixo apresenta os percentuais de inflação considerados e utilizados para calcular o crescimento nominal dos principais itens de Receitas e Despesas consideradas nas metas fiscais

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019
IPCA	6,40	10,67	6,28	2,94	2,68*	4,5

Cabe ressaltar que o índice de inflação constante no quadro acima é o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

Estes percentuais contemplam a expectativa de inflação e subsidiam a projeção de crescimento real esperado para as receitas do município.

Em relação ao cálculo do Resultado Primário e Resultado Nominal foi considerada a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 495, de 06 de junho de 2017, a qual aprova a 8ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

No cálculo do montante da Dívida Consolidada utilizaram-se os parâmetros de inflação e juros na forma dos contratos firmados. Já na apuração do Montante da Dívida Líquida, foram considerados os valores das Disponibilidades Financeiras baseada em sua posição em 31/12/2017, bem como a evolução prevista para as receitas e despesas (exceto a Reserva de Contingência).

GM

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 42

Isto posto, podemos elencar a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos deste contexto:

1. A Receita Total estimada para 2019, considerando todas as fontes de recursos, ficou estabelecida em R$ 67.443.618,00 (sessenta e sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil e seiscentos e dezoito Reais) a valores correntes, os quais deduzidas as receitas financeiras, representadas pela previsão de Rendimentos de Aplicação no valor de R$ 138.700,00 (cento e trinta e oito mil e setecentos Reais), resulta em uma Receita Primária de R$ 67.304.918,00 (sessenta e sete milhões, trezentos e quatro mil e novecentos e dezoito Reais).
2. As despesas do município foram programadas segundo o comportamento previsto das Receitas e os valores programados no Plano Plurianual 2018-2021, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro, bem como a manutenção das atividades existentes. Assim consideradas todas as fontes de recursos, a Despesa Total ficou estabelecida em R$ 67.443.618,00 (sessenta e sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil e seiscentos e dezoito Reais), deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, mais as despesas de Amortização da Dívida Pública, estimadas em R$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais), tem-se as Despesas Primárias para 2018, previstas em R$ 66.443.618,00 (sessenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e três mil e seiscentos e dezoito Reais);
3. Em relação ao Estoque da Dívida, este corresponde à posição em Dezembro de cada exercício, considerando a previsão das Amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período.

GM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 45

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

PROGRAMA: ENCARGOS PÚBLICOS GERAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0000

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPTO JURÍDICO MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.02.00

OBJETIVO:
Pagamento da Dívida Pública

JUSTIFICATIVA:
As despesas com o pagamento de encargos, juros e amortização da dívida pública, precatórios, decorrentes de decisão judicial, ações indenizatórias de pequeno valor e outros encargos de responsabilidade da municipalidade não estão relacionadas com a execução de nenhum programa finalístico ou de manutenção.-

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento aos Encargos Gerais do	(%)	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 804.000,00

GM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 48

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

PROGRAMA: NOSSA RUA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.10.00

OBJETIVO:
Efetuar a manutenção e pavimentação das ruas do município.

JUSTIFICATIVA:
Necessidade de melhoria na infraestrutura da malha viária do município para melhor atender os munícipes

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
metros	m²	0,00	4.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 600.001,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 47

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.04.00

OBJETIVO:
Especialização nas áreas meio.

JUSTIFICATIVA:
As diversas áreas da administração não possuem especialização nas áreas meio, que corroboram, indiretamente, para a prestação de serviços públicos ao cidadão.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento da demanda administrati	(%)	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 17.276.719,50

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 48

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

PROGRAMA: RESTAURANDO VIDAS E TRANSFORMANDO GERAÇÕES

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.05.00

OBJETIVO:
Criar alternativas de renda para as fam. carentes; integração idoso-soc. e melhoria de sua qual. vida; dar aos excepcionais assist. educ. de acordo c/ aptidões e possibilidades, a entrada no merc. de trab., dotar o depto de meios e maneiras a permitir expansão dos prog. gov. (fed., est. e mun.).

JUSTIFICATIVA:
Atendimento e orientação das famílias carentes; elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, envolvimento do Conselho Municipal da Assistência Social, fortalecendo grupos de idosos; excepcionais, etc..

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Qualificação Jovens 12 a 24	Jovens Qualificados	300,00	300,00
Entidades contempladas com recursos	Entidades contempladas	5,00	5,00
Famílias Vulneráveis atendidas	Famílias vulneráveis atendidas	2.500,00	2.500,00
Deficientes Atendidos	Deficientes atendidos	100,00	100,00
Integração dos Idosos (CCI)	Idosos atendidos pelo CCI	180,00	180,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 3.497.128,00

GM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 49

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

PROGRAMA: MAIS SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.07.00

OBJETIVO:
Dotar o departamento dos meios administrativos necessários para a implantação dos programas finalísticos; realizar medicina preventiva e melhorar as condições de saúde da população; realizar melhorias de saúde e manutenção da estrutura existente.

JUSTIFICATIVA:
Necessidade de ações que melhorem a qualidade do atendimento na saúde.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Condicionalidades de Saúde - Progra	(%)	70,00	90,00
Cobertura - Saúde Bucal na ATB	(%)	60,00	90,00
Cobertura - Equipes de ATB	(%)	100,00	100,00
Casos de AIDS - menores de 5 anos	unidade	0,00	0,00
Casos de Sífilis - menores de 1 ano	unidade	3,00	0,00
Óbitos Maternos	unidade	0,00	0,00
Cura de Casos de Hanseníase	(%)	100,00	100,00
Óbitos mulheres em estado fértil -	(%)	100,00	100,00
Mamografia de Rastreamento - 50 a 6	unidade	1,00	1,00
Parto Normal - SUS	unidade	0,00	0,00
Prop. preenchimento - Ocupação - No	(%)	100,00	100,00
Óbitos por causa básica definida	(%)	100,00	100,00
Cobertura de Vacinas	(%)	100,00	100,00
Exames citopatológicos cerv-vaginai	unidade	1,00	0,00
Mortalidade Infantil - n° absoluto	unidade	4,00	3,00
Mortalidade Prematura - 30 a 69 - D	Mortos por DCNT	20,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 16.795.982,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.08.00

OBJETIVO:
Garantir a ed. púb., gratuita e de qual.; atender diversidades culturais para uma ed. democrática, bem como preparando ao ingresso no superior e para o trab.; garantir transp. aos alunos do superior que estudam fora do mun.; EJA c/ projeto para levantamento do nº de analfabetos do mun.

JUSTIFICATIVA:
De acordo com a LDB, artigos 16,17 e 18, determina-se a responsabilidade dos municípios nas etapas e nos níveis de educação básica.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Alunos Atendidos (EJA)	Alunos atendidos (EJA)	13,00	20,00
Alunos atendidos (transporte escola	Atendidos/ Contemplados	2.194,00	2.194,00
IDEB	pontos (IDEB/MEC)	6,20	6,80
Alunos transportados (Educação supe	Alunos transportados (Educação Superior)	250,00	250,00
Reforma de Escola(s) Fundamental(is	Escola(s) Fundamenta(is)	0,00	7,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 23.982.587,50

AM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 51

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

PROGRAMA: PROGRAMA MERENDA NOTA 10

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.08.00

OBJETIVO:
Garantir alimentação de qualidade aos estudantes da rede básica de ensino

JUSTIFICATIVA:
Garantir alimentação de qualidade aos estudantes da rede básica de ensino

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Alimentação Escolar	unidade	870.312,00	870.312,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 1.092.000,00

GP

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 52

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

PROGRAMA: AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:
Manutenção do Poder Legislativo Municipal.

JUSTIFICATIVA:
Possibilitar a manutenção, ampliação e modernização dos serviços e instalações da Câmara Municipal.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção da Câmara Municipal	(%)	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 3.075.200,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 53

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 9999

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPTO DE FAZENDA, PLANEJ. E CONTROLADORIA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.03.00

OBJETIVO:
Atender a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

JUSTIFICATIVA:
Ter reservas estratégica para possíveis eventualidades.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	1,00	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 320.000,00

GM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 54

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO VI

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

GM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 55

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Depto Jurídico Municipal
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.02.01

FUNÇÃO: Encargos Especiais
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 846

PROGRAMA: ENCARGOS PÚBLICOS GERAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL:
Precatórios Judiciais
CÓDIGODA OPERAÇÃO ESPECIAL: 0001

META FÍSICA - ATENDIMENTO AOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA: (%)**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 120.000,00**

JUSTIFICATIVA

As despesas com o pagamento de encargos, juros e amortização da dívida pública, precatórios, decorrentes de decisão judicial, ações indenizatórias de pequeno valor e outros encargos de responsabilidade da municipalidade não estão relacionadas com a execução de nenhum programa finalístico ou de manutenção.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 56

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Depto Jurídico Municipal
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.02.01

FUNÇÃO: Encargos Especiais
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: Serviço da Dívida Interna
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 843

PROGRAMA: ENCARGOS PÚBLICOS GERAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL:
Amortização e Encargos da Dívida
CÓDIGODA OPERAÇÃO ESPECIAL: 0002

META FÍSICA - ATENDIMENTO AOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA: (%)**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 162.000,00**

JUSTIFICATIVA

As despesas com o pagamento de encargos, juros e amortização da dívida pública, precatórios, decorrentes de decisão judicial, ações indenizatórias de pequeno valor e outros encargos de responsabilidade da municipalidade não estão relacionadas com a execução de nenhum programa finalístico ou de manutenção.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 57

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Depto Mun. de Administração
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.04.01

FUNÇÃO: Encargos Especiais
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 846

PROGRAMA: ENCARGOS PÚBLICOS GERAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL:
Inativos e Pensionistas
CÓDIGODA OPERAÇÃO ESPECIAL: 0003

META FÍSICA - ATENDIMENTO AOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA: (%)**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 522.000,00**

JUSTIFICATIVA

Despesas para pagamento de Inativos e Pensionistas

GM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 58

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Depto Mun. de Obras e Serviços
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.10.01

FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Infra-Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: NOSSA RUA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:
Pavimentação Asfáltica Urbana
CÓDIGODO PROJETO: 1003

META FÍSICA - METROS
QUANTIDADE TOTAL: 1.000,00 **UNIDADE DE MEDIDA: M²**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 600.001,00**

JUSTIFICATIVA

Atender às demandas de infraestrutura no município - Ref. M²

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 59

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Depto Mun. de Obras e Serviços
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.10.01

FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Infra-Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:
Implantação do Distrito Industrial
CÓDIGODO PROJETO: 1009

META FÍSICA - PROJETOS DE VIABILIDADE DESENVOLVIDOS
QUANTIDADE TOTAL: 20,00 **UNIDADE DE MEDIDA: (%)**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 200.000,00**

JUSTIFICATIVA

Implantação do Distrito Industrial, visando a geração de emprego e renda para a população

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 60

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Gabinete do Prefeito
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01

FUNÇÃO: Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção do Departamento
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2001

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA: (%)**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 589.006,00**

JUSTIFICATIVA

O prefeito é autoridade máxima do executivo municipal e, assim, demanda os serviços e produtos necessários para sua representação.

GM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 61

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Depto Jurídico Municipal
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.02.01

FUNÇÃO: Essencial à Justiça
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 03

SUBFUNÇÃO: Representação Judicial e Extrajudicial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 92

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção do Departamento
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2001

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA: (%)**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 591.707,00**

JUSTIFICATIVA

Diversas áreas da administração prestação de serviços públicos, especializados, ao cidadão.

EM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 62

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Depto de Fazenda, Planej. e Controladoria
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.03.01

FUNÇÃO: Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Administração Financeira
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 123

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção do Departamento
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2001

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA: (%)**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 2.266.206,00**

JUSTIFICATIVA

Diversas áreas da administração prestação de serviços públicos, especializados, ao cidadão.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 69

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Depto Mun. de Administração
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.04.01

FUNÇÃO: Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção do Departamento
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2001

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA: (%)**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 1.391.107,00**

JUSTIFICATIVA

Diversas áreas da administração prestação de serviços públicos, especializados, ao cidadão.

CM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 64

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Depto de Cultura, Turismo e Desenv. Econ.
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.09.01

FUNÇÃO: Cultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 392

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção do Departamento
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2001

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA: (%)**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 540.607,00**

JUSTIFICATIVA

Diversas áreas da administração prestação de serviços públicos, especializados, ao cidadão.

EM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 65

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Depto Mun. de Obras e Serviços
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.10.01

FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção do Departamento
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2001

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA: (%)**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 411.507,00**

JUSTIFICATIVA

Diversas áreas da administração prestação de serviços públicos, especializados, ao cidadão.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 66

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Depto Mun. de Transportes
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.11.01

FUNÇÃO: Transporte
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26

SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção do Departamento
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2001

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA: (%)**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 2.232.907,00**

JUSTIFICATIVA

Diversas áreas da administração prestação de serviços públicos, especializados, ao cidadão.

CM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 67

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Depto Mun. de Agric., Abast.e Meio Ambiente
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.12.01

FUNÇÃO: Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 18

SUBFUNÇÃO: Preservação e Conservação Ambiental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 541

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção do Departamento
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2001

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA: (%)**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 917.107,00**

JUSTIFICATIVA

Diversas áreas da administração prestação de serviços públicos, especializados, ao cidadão.

EM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 68

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Depto Mun. de Esportes
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.13.01

FUNÇÃO: Desporto e Lazer
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção do Departamento
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2001

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA: (%)**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 378.047,00**

JUSTIFICATIVA

Diversas áreas da administração prestação de serviços públicos, especializados, ao cidadão.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 67

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Depto Mun. de Compras e Projetos
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.14.01

FUNÇÃO: Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção do Departamento
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2001

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA: (%)**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 719.486,00**

JUSTIFICATIVA

Diversas áreas da administração prestação de serviços públicos, especializados, ao cidadão.

CdM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 10

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Depto Mun. Manut. Seviços Públicos Gerais
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.15.01

FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção do Departamento
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2001

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA: (%)**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 646.307,00**

JUSTIFICATIVA

Diversas áreas da administração prestação de serviços públicos, especializados, ao cidadão.

CM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 71

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Gabinete do Prefeito
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01

FUNÇÃO: Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Publicidade e Propaganda
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2005

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA: (%)**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 15.900,00**

JUSTIFICATIVA

Atendimento às demandas de Publicidade e Propaganda Oficial

EM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 72

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Gabinete do Prefeito
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01

FUNÇÃO: Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Fundo Social de Solidariedade
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2009

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA: (%)**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 27.446,00**

JUSTIFICATIVA

Ações do Fundo Social de Solidariedade junto à população

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 73

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Depto de Saúde
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.07.01

FUNÇÃO: Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção do Serviço de Saúde
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2010

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA: (%)**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 582.596,50**

JUSTIFICATIVA

Dotar o departamento dos meios administrativos necessários para a implantação dos programas finalísticos; realizar medicina preventiva e melhorar as condições de saúde da população; realizar melhorias de saúde e manutenção da estrutura existente.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 74

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Depto Mun. Manut. Seviços Públicos Gerais
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.15.01

FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção da Iluminação Pública
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2020

META FÍSICA - MANUT. E AMPL. ILUMINAÇÃO PÚBLICA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA: (%)**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 857.001,00**

JUSTIFICATIVA

Efetuar a manutenção da iluminação pública do município

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Depto Mun. de Obras e Serviços
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.10.01

FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção do Setor de Vias Públicas
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2022

META FÍSICA - ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA: (%)**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 947.018,00**

JUSTIFICATIVA

Diversas áreas da administração prestação de serviços públicos, especializados, ao cidadão.

GM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 76

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Depto Mun. Manut. Seviços Públicos Gerais
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.15.01

FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção do Serviços Funerários
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2023

META FÍSICA - ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA: (%)**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 194.954,00**

JUSTIFICATIVA

Efetuar o atendimento da demanda de serviços funerários do município

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 77

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Depto Mun. de Obras e Serviços
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.10.01

FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção dos Consórcios Intermunicipais
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2025

META FÍSICA - ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA: (%)**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 12.541,00**

JUSTIFICATIVA

Participação do Município no CODIVAR - Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Ribeira.

CM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 78

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Depto Mun. de Obras e Serviços
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.10.01

FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção das Torres de TV
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2026

META FÍSICA - TORRE DE TV MANTIDA
QUANTIDADE TOTAL: 1,00 **UNIDADE DE MEDIDA: TORRE DE TV MANTIDA**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 3.703,00**

JUSTIFICATIVA

Diversas áreas da administração prestação de serviços públicos, especializados, ao cidadão.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 75

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Depto Mun. Manut. Seviços Públicos Gerais
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.15.01

FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção da Coleta e Exportação de Lixo
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2027

META FÍSICA - ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA: (%)**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 1.655.203,00**

JUSTIFICATIVA

Implantação de Coleta Seletiva visando a diminuição do total da ton/mês para geração de emprego e renda

EM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 80

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Depto Mun. de Obras e Serviços
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.10.01

FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção de Estradas Vicinais
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2029

META FÍSICA - ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA: (%)**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 1.070.806,00**

JUSTIFICATIVA

Manutenção das Estradas Vicinais do município

GM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 81

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Depto Mun. Manut. Seviços Públicos Gerais
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.15.01

FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção de Limpeza Pública
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2032

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA: (%)**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 301.102,00**

JUSTIFICATIVA

Efetuar a manutenção da limpeza pública do município

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 82

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Depto Mun. Manut. Seviços Públicos Gerais
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.15.01

FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manut Serv Vigilantes Mun e Defesa Civil
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2045

META FÍSICA - ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA: (%)**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 724.455,00**

JUSTIFICATIVA

Efetuar a manutenção dos serviços de vigilância do patrimônio público e defesa civil

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 83

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Mun. de Assistência Social
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.05.01

FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: RESTAURANDO VIDAS E TRANSFORMANDO GERAÇÕES

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manut. do Fundo Mun. Assist. Social
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - FAMÍLIAS VULNERÁVEIS ATENDIDAS
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA: FAMÍLIAS VULNERÁVEIS ATENDIDAS**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 1.802.508,00**

JUSTIFICATIVA

Diversas áreas da administração prestação de serviços públicos, especializados, ao cidadão.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 84

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Mun. do Idoso
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.05.02

FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: Assistência ao Idoso
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 241

PROGRAMA: RESTAURANDO VIDAS E TRANSFORMANDO GERAÇÕES

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção das Atividades do Idoso
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2004

META FÍSICA - IDOSOS ATENDIDOS
QUANTIDADE TOTAL: 20,00 **UNIDADE DE MEDIDA: IDOSOS ATENDIDOS**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 179.302,00**

JUSTIFICATIVA

Assistência Social a subvenção ou a Prestação de Serviços a Entidade de idosos.

GM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 85

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Mun. de Assistência Social
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.05.01

FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: Assistência ao Idoso
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 241

PROGRAMA: RESTAURANDO VIDAS E TRANSFORMANDO GERAÇÕES

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção das Atividades do Idoso
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2004

META FÍSICA - IDOSOS ATENDIDOS
QUANTIDADE TOTAL: 180,00 **UNIDADE DE MEDIDA: IDOSOS ATENDIDOS**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 44.061,00**

JUSTIFICATIVA

Criação de assistência social para idosos - manutenção das atividades do CCI

CM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS.
86

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.06.01

FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243

PROGRAMA: RESTAURANDO VIDAS E TRANSFORMANDO GERAÇÕES

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manut. do Fdo Mun. dos Dir. Criança e Adolescente
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2006

META FÍSICA - ENTIDADES CONTEMPLADAS
QUANTIDADE TOTAL: 3,00 **UNIDADE DE MEDIDA: ENTIDADES CONTEMPLADAS**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 693.005,00**

JUSTIFICATIVA

Financiar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 87

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Mun. de Assistência Social
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.05.01

FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: RESTAURANDO VIDAS E TRANSFORMANDO GERAÇÕES

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manut Atividades de Apoio à Família
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2008

META FÍSICA - FAMÍLIAS VULNERÁVEIS ATENDIDAS
QUANTIDADE TOTAL: 2.500,00 **UNIDADE DE MEDIDA: FAMÍLIAS VULNERÁVEIS ATENDIDAS**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 422.190,00**

JUSTIFICATIVA

Criar alternativas de transferência de renda para as famílias vulneráveis; promovendo seus acessos aos direitos, promovendo qualidade de vida e desenvolvendo suas potencialidades e aquisições das famílias. Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários - SCFV, com ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. Adotar meios necessários de maneira a permitir a continuidade e expansão dos programas do governo (federal, estadua e municipal).

EM

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 88

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Mun. de Assistência Social
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.05.01

FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243

PROGRAMA: RESTAURANDO VIDAS E TRANSFORMANDO GERAÇÕES

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção do Conselho Tutelar
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2038

META FÍSICA - CONSELHO TUTELAR MANTIDO
QUANTIDADE TOTAL: 1,00 **UNIDADE DE MEDIDA: CONSELHO TUTELAR MANTIDO**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 106.504,00**

JUSTIFICATIVA

Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

EM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 89

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Mun. de Assistência Social
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.05.01

FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: Assistência ao Portador de Deficiência
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 242

PROGRAMA: RESTAURANDO VIDAS E TRANSFORMANDO GERAÇÕES

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção da Proteção Social Especial - Alta Complexidade
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2504

META FÍSICA - ATENDIMENTO AOS IDOSOS
QUANTIDADE TOTAL: 1,00 **UNIDADE DE MEDIDA: IDOSOS ATENDIDOS**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 42.240,00**

JUSTIFICATIVA

Atendimento às demandas de assistência social - Assoc. RENASCER - Recurso Próprio

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 90

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Mun. de Assistência Social
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.05.01

FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243

PROGRAMA: RESTAURANDO VIDAS E TRANSFORMANDO GERAÇÕES

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção da Proteção Social Especial - Alta Complexidade
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2504

META FÍSICA - ATENDIMENTO AOS IDOSOS
QUANTIDADE TOTAL: 20,00 **UNIDADE DE MEDIDA: IDOSOS ATENDIDOS**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 90.227,00**

JUSTIFICATIVA

Atender crianças e adolescentes em situação de risco e/ou abandono, visando a proteção integral e promovendo seus cuidados básicos para seu desenvolvimento físico, mental, moral e social, em condições de dignidade.

GM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 91

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Mun. de Assistência Social
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.05.01

FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: Assistência ao Portador de Deficiência
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 242

PROGRAMA: RESTAURANDO VIDAS E TRANSFORMANDO GERAÇÕES

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manut Prot Social Especial - Média Complexidade - APAE
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2505

META FÍSICA - ENTIDADES CONTEMPLADAS COM RECURSOS PÚBLICOS
QUANTIDADE TOTAL: 1,00 **UNIDADE DE MEDIDA: ENTIDADES CONTEMPLADAS**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 25.900,00**

JUSTIFICATIVA

Atendimento às demandas de assistência aos Excepcionais - APAE Miracatu - Recurso Federal

EM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 92

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Mun. de Assistência Social
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.05.01

FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243

PROGRAMA: RESTAURANDO VIDAS E TRANSFORMANDO GERAÇÕES

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção da Proteção Social Especial - Média Complexidade
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2506

META FÍSICA - FAMÍLIAS VULNERÁVEIS ATENDIDAS
QUANTIDADE TOTAL: 50,00 **UNIDADE DE MEDIDA: FAMÍLIAS VULNERÁVEIS ATENDIDAS**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 82.003,00**

JUSTIFICATIVA

CREAS - Atender famílias com um ou mais membros em situação de ameaça ou violação de direitos, promovendo direitos, preservando e fortalecendo os vínculos familiares, comunitários e sociais, foralecendo a família. DEFICIENTES - Atender pessoas com deficiencia e suas famílias prevenindo o rompimento de vínculos familiares e comunitários, com igualdade de oportunidades e desenvolvimento da autonomia e potencialidades.

EM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 93

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Mun. de Assistência Social
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.05.01

FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: Assistência ao Portador de Deficiência
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 242

PROGRAMA: RESTAURANDO VIDAS E TRANSFORMANDO GERAÇÕES

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manut Proteção Básica - Média Complexidade - APAE
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2507

META FÍSICA - ENTIDADES CONTEMPLADAS COM RECURSOS PÚBLICOS
QUANTIDADE TOTAL: 1,00 **UNIDADE DE MEDIDA: ENTIDADES CONTEMPLADAS**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 9.188,00**

JUSTIFICATIVA

Atendimento às demandas de assistência aos Excepcionais - APAE Miracatu - Recurso Estadual

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 94

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Atenção Básica
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.07.02

FUNÇÃO: Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: MAIS SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manut Equipe de Saúde da Família
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2011

META FÍSICA - ATENDIMENTO POR ANO
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA: (%)**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 1.641.260,00**

JUSTIFICATIVA

Dotar o departamento dos meios administrativos necessários para a implantação dos programas finalísticos; realizar medicina preventiva e melhorar as condições de saúde da população; realizar melhorias de saúde e manutenção da estrutura existente.

EM

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 95

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Atenção Básica
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.07.02

FUNÇÃO: Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: MAIS SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção da Saúde Bucal
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2012

META FÍSICA - COBERTURA POR EQUIPES DE SAÚDE BUCAL
QUANTIDADE TOTAL: 75,00 **UNIDADE DE MEDIDA: (%)**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 611.526,00**

JUSTIFICATIVA

Dotar o departamento dos meios administrativos necessários para a implantação dos programas finalísticos; realizar medicina preventiva e melhorar as condições de saúde da população; realizar melhorias de saúde e manutenção da estrutura existente.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 96

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Atenção Básica
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.07.02

FUNÇÃO: Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: MAIS SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção da Atenção Básica
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2013

META FÍSICA - ATENDIMENTO POR ANO
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA: (%)**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 2.920.037,00**

JUSTIFICATIVA

Dotar o departamento dos meios administrativos necessários para a implantação dos programas finalísticos; realizar medicina preventiva e melhorar as condições de saúde da população; realizar melhorias de saúde e manutenção da estrutura existente.

EM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 97

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Atenção Básica
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.07.02

FUNÇÃO: Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: MAIS SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Assistência Farmacêutica Básica
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2021

META FÍSICA - ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA: (%)**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 86.640,00**

JUSTIFICATIVA

Dotar o departamento dos meios administrativos necessários para a implantação dos programas finalísticos; realizar medicina preventiva e melhorar as condições de saúde da população; realizar melhorias de saúde e manutenção da estrutura existente.

CM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 98

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Atenção Básica
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.07.02

FUNÇÃO: Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: MAIS SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção da Saúde Mental
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2024

META FÍSICA - ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA: (%)**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 717.965,00**

JUSTIFICATIVA

Dotar o departamento dos meios administrativos necessários para a implantação dos programas finalísticos; realizar medicina preventiva e melhorar as condições de saúde da população; realizar melhorias de saúde e manutenção da estrutura existente.

CM

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 99

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Média e Alta Complexidade
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.07.03

FUNÇÃO: Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 302

PROGRAMA: MAIS SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção da Unidade Hospitalar
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2041

META FÍSICA - ATENDIMENTO UNIDADE HOSPITALAR (P.S.)
QUANTIDADE TOTAL: 61.200,00 **UNIDADE DE MEDIDA: ATENDIMENTO POR ANO**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 10.357.538,00**

JUSTIFICATIVA

Dotar o departamento dos meios administrativos necessários para a implantação dos programas finalísticos; realizar medicina preventiva e melhorar as condições de saúde da população; realizar melhorias de saúde e manutenção da estrutura existente.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 100

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Vigilância em Saúde
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.07.04

FUNÇÃO: Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 304

PROGRAMA: MAIS SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção da Vigilância em Saúde
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2042

META FÍSICA - QUANTIDADE DE CAMPANHAS
QUANTIDADE TOTAL: 2,00 **UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 461.016,00**

JUSTIFICATIVA

Dotar o departamento dos meios administrativos necessários para a implantação dos programas finalísticos; realizar medicina preventiva e melhorar as condições de saúde da população; realizar melhorias de saúde e manutenção da estrutura existente.

EM

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 101

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Ensino Fundamental
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.08.02

FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção do Ensino Fundamental
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2002

META FÍSICA - VAGAS ENSINO FUNDAMENTAL OFERTADAS
QUANTIDADE TOTAL: 1.700,00 **UNIDADE DE MEDIDA: VAGAS ENSINO FUNDAMENTAL OFERTADA**
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 3.253.493,00**

JUSTIFICATIVA

Garantir a educação pública, gratuita e de qualidade; atender diversidades culturais para uma educação democrática, bem como preparando para o ingresso no curso superior e para o mercado de trabalho; garantir transportes aos alunos escolares e do ensino superior que estudam fora do município

CM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 102

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Depto Mun. de Educação
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.08.01

FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manut Serviços Educacionais
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2014

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA: (%)**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 308.907,00**

JUSTIFICATIVA

Diversas áreas da administração prestação de serviços públicos, especializados, ao cidadão.

EM

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 103

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Transporte Escolar
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.08.07

FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção do Transporte
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2015

META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS (TRANSPORTE ESCOLAR)
QUANTIDADE TOTAL: 2.194,00 **UNIDADE DE MEDIDA: ATENDIDOS/ CONTEMPLADOS**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 8.344.782,70**

JUSTIFICATIVA

Garantir a educação pública, gratuita e de qualidade; atender diversidades culturais para uma educação democrática, bem como preparando para o ingresso no curso superior e para o mercado de trabalho; garantir transportes aos alunos escolares e do ensino superior que estudam fora do município

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 104

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Ensino Infantil
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.08.04

FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção do Ensino Infantil
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2017

META FÍSICA - VAGAS INFANTIL E CRECHE OFERTADAS
QUANTIDADE TOTAL: 800,00 **UNIDADE DE MEDIDA: VAGAS INFANTIL E CRECHE OFERTADAS**
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 1.079.304,80**

JUSTIFICATIVA

Garantir a educação pública, gratuita e de qualidade; atender diversidades culturais para uma educação democrática, bem como preparando para o ingresso no curso superior e para o mercado de trabalho; garantir transportes aos alunos escolares e do ensino superior que estudam fora do município

CM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 105

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Depto Mun. de Educação
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.08.01

FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Ensino Profissional
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 363

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção do Ensino Profissional
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2019

META FÍSICA - ALUNO(S) ENSINO TÉCNICO CONTEMPLADO(S)
QUANTIDADE TOTAL: 35,00 **UNIDADE DE MEDIDA: ALUNO(S) DE ENSINO TÉCNICO**
CONTEMPL
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 33.300,00**

JUSTIFICATIVA

Garantir a educação pública, gratuita e de qualidade; atender diversidades culturais para uma educação democrática, bem como preparando para o ingresso no curso superior e para o mercado de trabalho; garantir transportes aos alunos escolares e do ensino superior que estudam fora do município

GM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 106

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Fundeb
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.08.06

FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manut Fundeb 40% Fundamental
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2031

META FÍSICA - VAGAS ENSINO FUNDAMENTAL OFERTADAS
QUANTIDADE TOTAL: 1.700,00 **UNIDADE DE MEDIDA: VAGAS ENSINO FUNDAMENTAL**
OFERTADA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 1.584.000,00**

JUSTIFICATIVA

Garantir a educação pública, gratuita e de qualidade; atender diversidades culturais para uma educação democrática, bem como preparando para o ingresso no curso superior e para o mercado de trabalho; garantir transportes aos alunos escolares e do ensino superior que estudam fora do município; sistematizar a oferta para jovens e adultos desenvolvendo projeto para levantamento do número de analfabetos do município.

EM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 107

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Fundeb
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.08.06

FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manut Fundeb 60% Fundamental
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2034

META FÍSICA - VAGAS ENSINO FUNDAMENTAL OFERTADAS
QUANTIDADE TOTAL: 1.700,00 **UNIDADE DE MEDIDA: VAGAS ENSINO FUNDAMENTAL OFERTADA**
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 6.337.680,00**

JUSTIFICATIVA

Garantir a educação pública, gratuita e de qualidade; atender diversidades culturais para uma educação democrática, bem como preparando para o ingresso no curso superior e para o mercado de trabalho; garantir transportes aos alunos escolares e do ensino superior que estudam fora do município; sistematizar a oferta para jovens e adultos desenvolvendo projeto para levantamento do número de analfabetos do município.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 108

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Fundeb
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.08.06

FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manut Fundeb 60% Infantil
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2035

META FÍSICA - VAGAS INFANTIL E CRECHE OFERTADAS
QUANTIDADE TOTAL: 800,00 **UNIDADE DE MEDIDA: VAGAS INFANTIL E CRECHE OFERTADAS**
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 1.584.000,00**

JUSTIFICATIVA

Garantir a educação pública, gratuita e de qualidade; atender diversidades culturais para uma educação democrática, bem como preparando para o ingresso no curso superior e para o mercado de trabalho; garantir transportes aos alunos escolares e do ensino superior que estudam fora do município; sistematizar a oferta para jovens e adultos desenvolvendo projeto para levantamento do número de analfabetos do município.

GM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 109

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Fundeb
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.08.06

FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manut Fundeb 40% Infantil
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2036

META FÍSICA - VAGAS INFANTIL E CRECHE OFERTADAS
QUANTIDADE TOTAL: 800,00 **UNIDADE DE MEDIDA: VAGAS INFANTIL E CRECHE OFERTADAS**
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 1.057.120,00**

JUSTIFICATIVA

Garantir a educação pública, gratuita e de qualidade; atender diversidades culturais para uma educação democrática, bem como preparando para o ingresso no curso superior e para o mercado de trabalho; garantir transportes aos alunos escolares e do ensino superior que estudam fora do município; sistematizar a oferta para jovens e adultos desenvolvendo projeto para levantamento do número de analfabetos do município.

EM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS.
110

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Depto Mun. de Educação
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.08.01

FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Ensino Superior
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 364

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção do Ensino Superior
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2039

META FÍSICA - ALUNOS TRANSPORTADOS (EDUCAÇÃO SUPERIOR)
QUANTIDADE TOTAL: 250,00 **UNIDADE DE MEDIDA: ALUNOS TRANSPORTADOS (EDUCAÇÃO SU**
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 400.000,00**

JUSTIFICATIVA

Garantir a educação pública, gratuita e de qualidade; atender diversidades culturais para uma educação democrática, bem como preparando para o ingresso no curso superior e para o mercado de trabalho; garantir transportes aos alunos escolares e do ensino superior que estudam fora do município

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 111

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Merenda Escolar
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.08.03

FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Alimentação e Nutrição
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 306

PROGRAMA: PROGRAMA MERENDA NOTA 10

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção do Setor da Merenda Escolar
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2016

META FÍSICA - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
QUANTIDADE TOTAL: 870.312,00 **UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 1.092.000,00**

JUSTIFICATIVA

Garantir a alimentação dos escolares com equilíbrio nutricional para o bom andamento dos trabalhos em sala de aula.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 112

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Câmara Municipal
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.01

FUNÇÃO: Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 31

PROGRAMA: AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção da Câmara Municipal
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2030

META FÍSICA - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA: (%)**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 3.075.200,00**

JUSTIFICATIVA

Possibilitar a manutenção da Câmara Municipal.

CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 113

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: Depto de Fazenda, Planej. e Controladoria
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.03.01

FUNÇÃO: Reserva de Contingência
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 99

SUBFUNÇÃO: Reserva de Contingência
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 999

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 9999

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

RESERVA:
Reserva de Contingência
CÓDIGODA RESERVA: 9999

META FÍSICA - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
QUANTIDADE TOTAL: 1,00 **UNIDADE DE MEDIDA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R$ 320.000,00**

JUSTIFICATIVA

Reserva estratégica para possíveis eventualidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 114

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO VII

OBRAS EM ANDAMENTO

EM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 113

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO VII - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS OBRAS EM ANDAMENTO

	OBRA	SITUAÇÃO	% EXECUTADA	PAGO R$	À PAGAR R$
1	Construção de um Centro Multiuso	Em execução	38%	R$ 0,00	R$ 216.435,27
2	Reforma do Pronto Socorro	Em execução	94,2%	R$ 143.713,32	R$ 8.847,68
3	Revitaz. e Reestruturação do Salto de Biguá	Em execução	2,36%	R$ 0,00	R$ 832.846,53
4	Implantação de Praça Jd Miracatu	Em execução	5,77%	R$ 0,00	R$ 398.346,29
5	Elaboração de Projeto Espaço para Juventude	Em execução	58%	R$ 0,00	R$ 61.144,76

Fonte: Departamento de Obras e Serviços, data de referência 31/03/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 116

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO VIII

RELAÇÃO DE ENTIDADES AUTORIZADAS A RECEBER RECURSOS PÚBLICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 117

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

RELAÇÃO DE ENTIDADES AUTORIZADAS A RECEBER RECURSOSO PÚBLICOS

CNPJ	ENTIDADE
61.601.183/0004-38	Instituto de educação e Assistência Lúcia Filippini
04.846.072/0001-05	SAPECA – Sociedade de Apoio e Proteção às Crianças de Miracatu
57.740.359/0001-12	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracatu
48.673.453/0001-05	PROHUMI – Promoção Humana de Miracatu
04.162.950/0001-73	Associação Beneficente Lar dos Idosos de Miracatu
01.329.836/0001-05	Associação Renascer

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 118